



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.770/2022

Publicado Ativo

em 20 / 06 / 2022

Dispõe sobre as medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico, com aumento na transmissibilidade de casos de COVID-19 e hospitalizações no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a publicação da Nota Técnica COVID-19 Nº 14/2022 – GEVS/SESA/ES, de 09 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo por meio da referida Nota Técnica recomendou o uso de máscaras em locais fechados e ambiente escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados, de grande concentração de pessoas e em ambiente escolar, além das outras medidas de prevenção como vacinação, testagem, distanciamento social e higienização das mãos.

§ 1º. Além da recomendação disposta no *caput* deste artigo, orienta-se que a utilização de máscaras deve ser reforçada nos seguintes casos:

- I. Ao apresentar sintomas gripais e/ou de crise respiratória;
- II. Ao obter resultado positivo em teste para Covid-19;
- III. Ao cuidar de alguém que está doente com covid-19;
- IV. Se pertencer a grupo de risco para a Covid-19;
- V. Ao executar um trabalho em que interaja com um grande número de pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

VI. Ao andar de avião, ônibus, trem ou outras formas de transporte público, especialmente se for por um longo período de tempo e se houver lotação nesses espaços;

VII. Quando o distanciamento físico não for possível ou quando estiver em ambiente públicos internos ou externos com aglomeração.

§ 2º. Em ambientes educacionais, a recomendação do uso apropriado e contínuo das máscaras, cobrindo adequadamente boca e nariz, representa um importante suporte de proteção contra a cadeia de transmissão do vírus SARS-CoV-2 entre alunos e profissionais da educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal